

Levou-se 19^o Agosto de 1872.

O. O. Senhor Promotor da Comarca municipal
reclama aberta a devoto, e todos presentes
venderem em nome legal
Foi lida a acta da devoto antecedente
Foi apresentada em officio nomeo garranhos

quinhentos setenta e quatro, por seis de conserto,
em que o Exmo Governador Civil usou de con-
picias para a arrematacao do Contrato da
frequencia de Mella, - Plannary petibon que
vate de a Junta de parochia respectiva algu-
mas quantias em seu poder, de remetter a
mesma, as municipalidades, condições para ar-
rematar a obra a que elle se refere.

Por apresentacao em officio sob numero
quinhentos setenta e seis, por dois de conserto,
do Exmo Governador Civil pedimos que em
virtude da ultima inspecao feita feita em
quinhentos e oitenta e cinco de parte da Escuro-
cubria, parte da Lavoura, pagas as expen-
sas a quantia de doze mil e cinco mil e
plannary, attendendo a que no seu momento
que a obra corrigida do contrato a quantia
de doze mil e cinco mil e cinco mil e
cas, municipalidades que a obra se frequencia
fasse d'esta quantia.

Por apresentacao em officio sob numero
mil e oitenta e sete, por quantos de
conserto, em que o Exmo Governador Civil
pedira: que nos termos das Lavouras con-
picias os unchamentos pediguesses no res-
pectiva tabella do Estado de Mella e que nos
que outras unchamentos por seu poder
antigos seguintes, que nos setimo em con-
tracto com a respectiva tabella. Que assim
nos conserto os unchamentos unchamentos
para as tabellas na tabella judicial nos
antes de arrematacao de unchamentos unchi-
picias, e bem assim nos antes de arremata-
cao de obra municipal e de unchamentos e bem so-

pe municipal, porisso que vigora e foyto de
nos de Junho de 1892, que foy das com
municipaes e caridosas de Lisboa. A mesma
foya intercedida.

Foy apresentada um requerimento em que
Joaquim da Costa, da Paróquia de São
Sebastião, pedia licença para se
fazer mandado com o valor de duas mil
e duzentas e cinquenta e cinco réis. A mesma
mandado foyto a licença requerida em
harmonia com a legislação em vigor.

Foy novamente apresentado o requeri-
mento em que João da Costa, da Paró-
quia de São Sebastião, pedia licença para se
fazer mandado com o valor de duas mil e
duzentas e cinquenta e cinco réis.

A mesma mandado foyto a licença requeri-
da em harmonia com a legislação em vigor.

Foy novamente apresentado o requeri-
mento em que Francisco Antonio Brito, da Paró-
quia de São Sebastião, pedia licença para se
fazer mandado com o valor de duas mil e
duzentas e cinquenta e cinco réis. A mesma
mandado foyto a licença requerida em
harmonia com a legislação em vigor.

Foy novamente apresentado o requeri-
mento em que D. Innocência Antónia Soares da
Silva, da Paróquia de São Sebastião, pedia licença
para se fazer mandado com o valor de duas mil e
duzentas e cinquenta e cinco réis. A mesma
mandado foyto a licença requerida em
harmonia com a legislação em vigor.

Foy novamente apresentado o requeri-
mento em que D. Innocência Antónia Soares da
Silva, da Paróquia de São Sebastião, pedia licença
para se fazer mandado com o valor de duas mil e
duzentas e cinquenta e cinco réis. A mesma
mandado foyto a licença requerida em
harmonia com a legislação em vigor.

P. 151
N. 100

que se nome a confinar com a estrada com
a dita villa e honra. = Humara com
ceda a honra judicial, e a de segundas e infer
masas se a pontuaes.

Foi apresentada um requerimento em
que Joaquin Luiz de Brito, do Rio de Janeiro
dita villa, pede licença para que possa
ter a dita casa aonde vive a confinar com
a mesma villa. = Humara com a honra
requerida, visto informar o de Presidencia
que a casa fica com o alvará de que
actualmente tem.

Foi apresentada outro requerimento em que
Antonio Custodio de Brito, do Rio de Janeiro, pede
licença para que possa ter a dita casa
para a dita villa e honra. = Humara
resolviu pagar a dita villa e honra.

Foi apresentada um requerimento em
que Luiz Francisco da Lacerda de Pineda,
armador de freguesia de Pineda, pede
licença para a de segundas da estrada dita villa
e honra, com a honra de Pineda
Pineda, pedindo que se resolva a dita villa
e visto da importancia do 2.º de 1803 que se
nem para o município de Pineda, e porque
visto de Pineda, e a dita villa, e a dita
d'aquelles, segue que a honra de Pineda
se a dita villa com exactidão toda a dita villa
de a dita villa para elle, e a dita villa, e a dita
d'aquelles, que se a dita villa, e a dita villa,
que a dita villa de Pineda, e a dita villa, e a dita
d'aquelles, e a dita villa, e a dita villa, e a dita
d'aquelles, e a dita villa, e a dita villa, e a dita

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

pe banno, ha sua corrente pagua quasi continua
para rega e irrigação de varios predios pertencen-
tes a Anna Lima de Brito e a Anna da, An-
tonio da Costa, de Villa, Thomaz Lima e José
Antonio de Silva e outros, e Porto Velho, a qual
corrente, muito prejudica o transit. = Mandamos
pedidos que fossem intimados os requeridos
para no prazo de quinze dias comparem a
agua do canche referido, e termos por esse
prejudicio e transit.

Foi apresentada em officio e comparem-
to de seu auto de corso, as fidei-jussas de
João da Silva e outros, com respeito a
qual, transgressão se pertencia no caso
da frequência. = Mandamos revogar o
seu termo e se sellasse.

Foi apresentada em requerimento em
que o Alcaide de Olivença, o Barão
João José de Brito, Manuel Barão e outros
do Conselho de Porto Velho, e Victorino
Alves, da mesma frequência, pediram que
o Conselho de Vila Rica, das Indias, arbi-
traria e precipitadamente se fizesse com o
canche publico no sitio do Rio
da mesma frequência, offendendo o transit
publico com graves prejuizos dos requeridos
e transitantes da frequência, limitados;
requeremos por isso a prompta revogação
dos referidos sellados e a infirmação da
marcha dos inspectores. = Em seguida foi
apresentado em requerimento de supple-
ção de demandada, em que se pediam
estas incursões no canche, fizesse o mesmo
que no caso de quebra do canche, quando se =



combinas sobre este objeto e meo sobre
 grande haçao de se cabos, a continer que na
 minha propria pessoa do corrente. hey de se
 guias cabos em companhia de sellas, em di-
 to foy, eumpinas de archas que thes foyes
 dados e a foyto de multas, algum trou-
 querosas foyto, cam ararias, ali chega-
 ra a reger, pto foyto e, e reger in-
 foyto, que thes duhas Presidentes tute,
 de poyto de cabos cam, e foyto foyto
 ar cam thes, foyto de thes e thes e
 sellas, e tute em respecto que ali-
 emo poyto foyto de thes de thes
 foyto e combinas cam thes thes President,
 e pto reger thes foyto, que pto thes
 President, ali emo governo eada, que
 ali governo e thes reger, que e cabos
 emo emo cam, e foyto de thes
 e foyto, in foyto a foyto de foyto de
 ou confito, e em foyto de que sellas
 e cabos, foyto de foyto, foyto, fi-
 cause e reger em foyto de foyto, foyto
 continer, como cam effito continer,
 de foyto com, cam e emo abusos, foyto
 geyto. De thes thes President, thes
 foyto que a foyto foyto em de grande
 importancia foyto thes thes foyto
 thes, emo e e foyto de foyto, emo
 de interestes thes foyto, e thes foyto
 foyto thes, e emo foyto, foyto
 dados: ali foyto de foyto e effito thes,
 cam magna de foyto foyto a continer
 foyto, foyto e de foyto foyto e
 foyto e que foyto emo foyto



P. 145
Vitoria
1814

de espontaneos, que se facto de tornarem-se
cessarios alguns acrescentos de obra, para que
ficasse com melhor solidão, e mais firmeza,
e ainda attendendo a que se não tinha pre-
visto a necessidade de taes acrescentos: de-
liberou conceder a licença pedida, sob
responsabilidade do mesmo requerente.

Quas haueis nada mais a dilibi-
rar, e heoantes a deoas da qual para con-
tar se haou a presentada, que eu se
assignada se haia a dita para mim.
Quero se assignada Barbara da Rocha,
Eduarda da Alameda, que a escrevi.

Sãta Febeila.

M. Atuty
Loranga
p. p.
Bento

João Angelo de Oliveira